



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, por intermédio de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 18 de março de 2015.**, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo **“Menor Preço por Item”**, regida pela Lei nº 10.520/02, pela Lei Municipal nº. 817/2009, de 12/05/2009, Lei Complementar 123 de 14/12/2006 e por este Edital e, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e Diplomas Complementares, a Rua Anacleto da Silva Ortiz, nº. 127, Centro.

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFESSORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, E DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE E AGRICULTURA DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, SC”, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo I deste Edital.

2. DA RETIRADA DO EDITAL:

Far-se-á de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, na Sala de Licitações, à Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, São José do Cerrito, SC, ou através do site do município: www.cerrito.sc.gov.br, **com solicitação de arquivo BETHA AUTO COTAÇÃO.**

3. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO(S):

3.1 Esclarecimentos a respeito de dúvidas de caráter técnico e de interpretação dos termos do Edital deverão ser formalizados, obrigatoriamente, por escrito e endereçados à Secretaria de Administração aos cuidados do Pregoeiro, em até 05 dias, antecedendo a data definida para a abertura da sessão, devidamente protocolizados no setor competente, podendo, para efeito de desburocratização, serem transmitidos via fax, com a remessa do original via registro postal;

3.2 Outras informações pelo telefone: (49) 3242-1111.

4. DO PRAZO:

4.1 De Entrega, em até 05 (cinco) dias da data da solicitação, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Edith Pereira Batista, 224, e na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, centro nesta cidade;

4.2 Do Recebimento Provisório, em até 15 dias, contados da(s) data(s) da(s) entrega(s);

4.3 Do Contrato, fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2015. A sua validade será da data da sua assinatura.

5. DO(S) PAGAMENTO(S):

5.1 - O pagamento pelo objeto deste Edital, será efetuado em moeda corrente nacional, através de depósito em qualquer agência da rede bancária, **até o 30º (trigésimo) dia ao da entrega da Nota Fiscal, que deverá ser devidamente atestada pela Fiscalização ou Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei nº 4.320/1964.**

5.2 - Nenhum pagamento será efetuado à Adjudicatária enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplemento Contratual.

6. DA VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite para apresentação das propostas nesta licitação, sendo considerado automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o término do processamento desta licitação.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

7. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

7.1 – As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do ano 2015.

8. DA PARTICIPAÇÃO:

8.1 Poderão participar da presente licitação, empresas legalmente constituídas, que satisfaçam as condições do presente Edital;

8.2 As empresas deverão participar isoladamente, não se permitindo consórcios;

8.3 Não poderão participar, empresas que estejam sob processo de falências ou concordata ou em regime de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, liquidação ou tenham sido suspensas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer dos poderes da União, dos Estados e dos Municípios, desde que o ato tenha sido publicado em imprensa oficial, pelo órgão que o praticou;

8.4 A participação na presente Licitação, enseja na aceitação plena das condições prescritas neste Edital e em seus anexos.

9. DO CREDENCIAMENTO:

9.1 Fica a critério do Licitante se fazer representar ou não na sessão;

9.2 O titular se investido de poderes, se fará representar, apresentando, cópias autenticadas do Ato Constitutivo/Contrato Social e da cédula de identidade, ou de outro documento reconhecido legalmente, que o identifique;

9.3 O Licitante se desejar, poderá também ser representado por preposto, devidamente credenciado, através de declaração ou instrumento procuratório, com firma reconhecida em cartório, acompanhado de cópias autenticadas da cédula de identidade do Outorgado e do Ato Constitutivo do Outorgante, conferindo poderes para formulação de lances e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

9.4 Nenhuma pessoa física ou jurídica poderá representar mais de um Licitante;

9.5 O não comparecimento do titular e/ou do representante credenciado não enseja a INABILITAÇÃO, nem a DESCLASSIFICAÇÃO do Licitante;

9.6 O Licitante que não se fizer representar, fica automaticamente impedido de participar da fase de competição com lances verbais e de se manifestar motivadamente sobre os atos da Administração, decaindo, em consequência, do direito de interpor recurso, inclusive para exercer o direito de favorecimento instituído pela LC 123/06, às ME's e EPP's;

9.7 Far-se-á o credenciamento, antecedendo a abertura dos envelopes, devendo a documentação pertinente, ser envelopada em separado dos demais documentos ou entregue em mão.

10. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Deverão ser entregues 02 envelopes separados, indevassáveis, lacrados em seus fechos, cada um deles com identificação clara do proponente referente à licitação, como segue:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

11. DA ENTREGA DOS ENVELOPES:

11.1 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentação de Habilitação poderão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura, à Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, São José do Cerrito, SC, até às 09:00 horas do dia 18 de março de 2015.

11.2 Poderão também, sê-los remetidos em correspondência registrada, por sedex e/ou despachados por intermédio de empresas que prestam este tipo de serviço, hipóteses em que o Município não se responsabilizará por extravio ou atraso;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

11.3 Podem ainda, ser entregues pessoalmente ao Pregoeiro ou para um Membro da Equipe de Apoio, até a hora e dia marcado para abertura dos envelopes, não sendo admitida qualquer tolerância após o horário estabelecido para o início do certame.

12. DA SOBRESCRICÇÃO DO ENVELOPE Nº 01

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **006/2015**

Abertura às **09:00** horas do dia **18 de março de 2015**.

Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, CEP 88570-000, São José do Cerrito, SC.

Proposta

13. DA PROPOSTA:

13.1 Ser formulada de preferência em papel timbrado da empresa, apresentada em uma via, constando o nome, endereço completo e carimbado com a Razão Social;

13.2 Ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, sem emendas, sem ressalvas e sem entrelinhas;

13.3 Conter a(s) assinatura(s), a(s) qual(is) deverá(ão) ser identificada(s) fazendo-se constar a qualificação do(s) signatário(s) e o cargo que exerce (Diretor, Gerente, e/ou Procurador);

13.4 Estar com todas as vias rubricadas e a última assinada em seu desfecho, pelo signatário da autora;

13.5 Ter validade de no mínimo 60 dias;

13.6 O(s) produto(s) deverá(ão) ser cotado(s) com **marca**, ser de **1ª qualidade** e, descrito(s) com a(s) especificação(ões) necessária(s) para facilitar sua identificação com os requisitos constantes do Edital;

13.7 Os preços deverão ser cotados separadamente, cujo somatório dos valores unitários deverá coincidir com o total do lote a que se referir, em moeda nacional, com duas casas decimais depois da vírgula e, já deverão estar incluídos toda incidência de impostos, transportes, custos diretos e indiretos relativos ao presente objeto, inclusive todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos decorrentes ou que venham a serem devidos em razão do objeto deste Edital;

13.8 Estar acompanhada:

13.8.1 Da Declaração de que correrão por conta, quaisquer outras despesas não incluídas na cotação do(s) preço(s) do(s) produto(s) licitado(s);

13.8.2 Da Declaração de que aceitam as condições impostas por este edital e que submetem-se ao disposto pela Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

13.8.3 Da Declaração de que o(s) produto(s) a ser(em) entregue(s) ficará(ão) sob a inteira responsabilidade, até a entrega definitiva;

13.8.4 Da Declaração de que cumprem plenamente as condições estabelecidas para efeito de habilitação, nos termos do disposto no inciso VII, do artigo 4º da Lei 10.520/02;

13.8.5 Da Declaração de que se enquadram **ou não**, na condição de ME ou EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006 e que não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º do artigo em comento, para fins do exercício do direito de favorecimento.

14. DA SOBRESCRICÇÃO DO ENVELOPE Nº 02

Sr. Pregoeiro

Empresa:

Referente ao Edital de Pregão Presencial nº **006/2015**

Abertura às **09:00** horas do dia **18 de março de 2015**.

Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127, Centro, CEP 88570-000, São José do Cerrito, SC.

Documentação de Habilitação



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

15. DA HABILITAÇÃO:

15.1 DA REGULARIDADE JURÍDICA:

15.1.1 Cópia autenticada do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício;

15.1.2 A ME ou a EPP que pretende se beneficiar do direito de preferência, instituído pela LC 123/06, deverá apresentar cópia da Certidão Simplificada expedida em 2015 pela Junta Comercial do Estado da jurisdição competente.

15.2 DA REGULARIDADE FISCAL:

15.2.1 Cópia do CNPJ;

15.2.2 Cópia do Cadastro Municipal ou Estadual de Contribuintes;

15.2.3 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal de origem da empresa;

15.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

15.2.5 Prova de Regularidade (Certidão Conjunta) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

15.2.6 Prova de Regularidade com FGTS;

15.2.7 Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43.

15.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

15.3.1 Certidão negativa de Pedido de Concordata ou de Falência, ou de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida há menos de 60 (sessenta) dias.

15.4 OUTROS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

16.4.1 Declaração formal, firmada por representante legalmente constituído, de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei.

NOTA:

- A certidão que não contar com validade expressa será considerada válida por 60 dias, contados da data da sua emissão, exceto as extraídas pela Internet.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela Internet;
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope nº 02; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante;
- A prestação de serviços de autenticação de documentos, internamente, fica restringida até o dia anterior ao da abertura da Sessão, exceção feita aos documentos pertinentes a credenciamento, que poderão ser realizados em até 20 minutos antes da data fatal definida para a entrega dos envelopes.

16. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

16.1 Será(ão) aberto(s) preliminarmente o(s) envelope(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço(s), que deverá(ão) estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10%, relativamente à de menor preço;

16.2 Não havendo pelos menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

16.3 No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores, serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor;



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

- 16.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;
- 16.5 A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra ao Licitante, na ordem decrescente dos preços;
- 16.6 É vedada a oferta de lance com vista ao empate;
- 16.7 Dos lances ofertados não caberá retratação;
- 16.8 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo Licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- 16.9 Encerrada a fase de lance(s) oral(is), verificar-se-á a natureza do Licitante com o menor preço ofertado, para efeito de aplicação do direito de preferência à ME e EPP;
- 16.10 Se, a proposta com menor preço cotado pertencer a ME ou EPP, será, sem meras formalidades, adjudicado a seu favor, o objeto licitado;
- 16.11 Caso a proposta mais bem classificada ou a com menor preço cotado, dependendo da forma de julgamento, não seja de ME ou EPP, e havendo proposta(s) apresentada(s) por ME ou EPP com valor igual ou superior até 5% do menor preço cotado, caracterizada(s) pelo empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:
- 16.11.1 Preliminarmente, selecionar-se-á a(s) proposta(s) aceita(s) de ME ou EPP, dispondo-a(s) pela ordem crescente de classificação, para efeito do exercício do direito de preferência, previsto no Inciso I do art. 45 da LC 123/2006;
- 16.11.2 Para efeito do desempate de valor(es) cotado(s) com equivalência, se houver, utilizar-se-á o critério de sorteio, para identificação do melhor preço cotado e a colocação da ME ou EPP na escala de classificação para exercer o direito de preferência, nos termos dispostos no § 2º, IV do art. 45 da Lei 8.666/93 e no Inciso III do art. 45 da LC 123/2006, respectivamente;
- 16.11.3 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência e esta deliberar pela apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado, ficando em consequência, encerrada a fase de competição;
- 16.11.4 Convocada a ME ou EPP mais bem classificada para exercer o direito de preferência, e esta deliberar pela não apresentação de nova proposta com preço inferior ao menor, até então, cotado/negociado, convocar-se-á a 2ª ME ou EPP melhor classificada, e assim sucessivamente, até a que satisfaça os requisitos requeridos, observando-se o limite das classificadas;
- 16.11.5 Se nenhuma ME ou EPP convocada, exercer o direito de preferência e a que exercer, não atender as exigências editalícias, a empresa que apresentou a melhor proposta, independente de se enquadrar ou não como ME ou EPP, será julgada a vencedora da licitação;
- 16.12 Não havendo oferta de lance(s), será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado, se compatível, ser-lhes-á adjudicado o objeto licitado;
- 16.13 Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, procedendo ao julgamento da habilitação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências do Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e, caso não haja manifestação motivada de intenção de recurso, a ele será adjudicado o objeto da licitação definido neste Edital e seus anexos;
- 16.14 Sendo considerada aceitável a proposta do Licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação;
- 16.15 Em caso de o Licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos Licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor;
- 16.16 Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o Licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor;
- 16.17 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos Licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso,



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

esclarecendo que a falta de manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do Licitante, registrando na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais Licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo;

16.18 A ausência do Licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer;

16.19 Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos Licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima;

16.20 A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os Licitantes presentes;

16.21 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os Licitantes presentes;

16.22 A bem dos serviços, o Pregoeiro, se julgar conveniente, reserva-se do direito, de suspender a licitação, em qualquer uma das suas fases, para efetivar as análises indispensáveis e desenvolver as diligências que se fizerem necessárias, internamente, condicionando a divulgação do resultado preliminar da etapa que estiver em julgamento, à conclusão dos serviços.

17. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

17.1 A adjudicação se dará observando-se as condições prescritas no presente Edital e os critérios abaixo relacionados:

17.1.2 Considerar-se-á vencedor o Licitante que apresentar a proposta mais vantajosa, de acordo com as especificações do edital e ofertar o **Menor Preço por Item**;

17.1.3 Os Preços cotados, depois de negociados, serão IRREAJUSTÁVEIS e as Propostas, depois de abertas, IRRENUNCIÁVEIS;

17.1.4 Os erros de soma ou de multiplicação, em consequência o resultado do valor apurado, e outros que, não desfigurem a validade jurídica, eventualmente configurados na(s) Proposta(s) de Preço(s) do(s) Licitante(s), poderão ser devidamente corrigidos, não se constituindo, de forma alguma, motivo para a desclassificação da Proposta;

17.1.5 Na hipótese de todas as propostas forem desclassificadas, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.

18. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:

18.1 Será(ão) inabilitado(s) o(s) Licitante(s) que não fornecer(em) todos os documentos exigidos ou se estiverem ilegalmente formalizados ou com vigência expirada, exceção feita às certidões pertinentes a regularidade fiscal de ME e/ou EPP;

18.2 À ME ou EPP, que apresentar certidão de regularidade fiscal revelando qualquer restrição, fica assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, a contar da data da notificação declarando-a vencedora, para sanar a(s) falha(s) apontada(s);

18.3 A não regularização no prazo designado, incorre na decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, ficando facultado à Comissão, convocar a ME ou EPP remanescente mais bem classificada, se houver, observando-se a ordem e o limite de classificação;

18.4 No julgamento da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos habilitatórios e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação;

18.5 Na hipótese de todos os Licitantes serem inabilitados, fica facultado à Comissão a aplicação das disposições do Art. 48 da Lei de Licitações.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

19. DO DIREITO AO RECURSO:

19.1. Tendo o Licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, contará com o prazo de 03 dias consecutivos para apresentação das razões de recurso;

19.2. Os demais Licitantes, inclusive os ausentes, consideram-se intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente;

19.3. A manifestação na Sessão Pública e a motivação no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade do recurso;

19.4. O recurso será endereçado à Secretaria Municipal de Administração, via Setor de Protocolo, aos cuidados do Pregoeiro, acompanhado de cópia autenticadas do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, o qual será encaminhado ao Secretário de Administração, para apreciação e decisão, no prazo de até 05 dias;

19.5. O recurso administrativo encaminhados via fax, somente será analisado e atendido, posteriormente a recepção da via original acompanhada do documento comprovando a outorga de poderes conferidos ao signatário e da cópias do documento de identidade do outorgado;

19.6. A Impugnação ao ato convocatório, deverá ser dirigida à Secretaria Municipal de Administração, aos cuidados do Pregoeiro, obrigatoriamente via Setor de Protocolo, acompanhada da comprovação de cópias autenticadas do ato constitutivo do outorgante, do instrumento de procuração e do documento de identificação do outorgado, com antecedência de até 05 (cinco) dias úteis da data da sessão pública de abertura.

20. DAS OBRIGAÇÕES DO(S) VENCEDOR(ES):

20.1. Cumprir todas as cláusulas e condições do presente Edital, seu anexo e do Contrato decorrente;

20.2. Assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;

20.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares;

20.4. A proposta vencedora, após a fase de lance(s), deverá ser reconstituída, com a recomposição do(s) valor(s) alterado(s), compatível(is) com o(s) negociado(os) e encaminhada ao Pregoeiro, em até 24 horas a contar da data da notificação, acompanhada de declaração formal, indicando o nome, o número do CPF e o cargo do Titular que o representará, para efeito de consignação no Contrato decorrente.

21. DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO:

21.1. Após a homologação do resultado, será emitida Autorização de Fornecimento e encaminhada ao(s) Licitante(s) vencedor(es);

21.2. Caso o Licitante vencedor recuse-se, injustificadamente, de recebê-la, o Licitante subsequente na ordem de classificação, será notificado para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

22. DO DIREITO DE RESERVA:

22.1. O Município de São José do Cerrito, reserva-se do direito de: adquirir parte ou todos os produtos licitados, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba ao(s) Proponente(s) indenização de qualquer espécie;

22.2. Receber o(s) produto(s) provisoriamente, para posterior verificação da qualidade e conseqüente aceitação;

22.3. O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Anexo, após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

23. DAS PENALIDADES E GARANTIAS:

23.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, pelo adjudicatário, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em valor até 10% do fornecimento total, além das medidas legais cabíveis;

23.2. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, se o Licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

23.3 No caso de o convocado não assinar o Contrato ou, deixar de apresentar documentos solicitados para a contratação ou, recusar-se a fazê-los no prazo estabelecido, sem prejuízo da aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) da sua Proposta Comercial e das demais sanções previstas em lei, o Município se reserva ao direito de convocar outro licitante, observada a ordem e o limite de classificação e o direito de preferência para ME ou EPP, e assim sucessivamente, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante para obtenção de preço menor.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, os Licitantes farão constar em sua documentação: endereço, número de fax e telefone, bem como o nome da pessoa indicada para contatos;

24.2 No interesse do Município de São José do Cerrito, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alteradas as condições do Edital, obedecido o disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

25. DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente Edital, independentemente de qual seja o domicílio do Licitante.

São José do Cerrito, 06 de março de 2015.

MARCIEL MATUSZEWSKI
Diretor de Compras e Licitações



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITARIO ESTIMADO	PREÇO MAXIMO ESTIMADO
01	16	UNI	AGENDA PARA TELEFONES	23,50	376,00
02	12	UNI	AGENDA DE ESCRITORIO PERMANENTE	33,40	400,80
03	200	UNI	ALCOOL 92 GL 1 LITRO	5,50	1.100,00
04	200	UNI	ALCOOL GEL 500G	3,80	760,00
05	45	CX	ALFINETES METAL CABEÇA PLASTICA REDONDA CORES DIVERSAS 15mm C/50un	5,60	252,00
06	500	GRAMAS	ALFINETE DE CABEÇA EXTRA FINO Nº 29	5,70	2.850,00
07	50	UNI	ALMOFADA CARIMBO	5,40	270,00
08	400	UNI	APONTADOR COM DEPOSITO	3,89	1.556,00
09	113	CAIXA	APONTADOR CX C/12	6,60	745,80
10	100	UNI	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	8,10	810,00
11	53	UNI	APAGADOR PARA LOUSA – QUADRO DE GIZ	3,50	185,50
12	25	CAIXA/ FARDO	ARQUIVO MORTO PAPELÃO PACOTE C/25 CX	52,00	1.300,00
13	240	PACOTE	BALÃO C/50 UNIDADES CORES DIVERSOS	6,80	1.632,00
14	30	UNI	BALÃO C/ 50 UNIDADES CORAÇÃO	21,50	645,00
15	30	UNI	BALÃO C/50 UNIDADES DECORADOS	21,50	645,00
16	20	UNI	BALAO GIGANTE	17,90	358,00
17	30	UNI	BAMBOLES	2,50	75,00
18	11	KG	BASTÃO SILICONE FINO 7,5mm X 300mm PCT 1KG	27,00	297,00
19	16	KG	BASTÃO SILICONE GROSSO 11,2mm X 300mm PCT 1KG	27,00	432,00
20	10	JG	BARALHO	9,60	96,00
21	30	UNI	BOLA DE FUTEBOL	25,90	777,00
22	20	UNI	BOLA DE VOLEI	28,50	570,00
23	220	PACOTE	BLOCO DE RECADOS C/04 TIPO POST-IT EM PAPEL AUTO-ADESIVO 90g/M ² REPOSICIONAVEL, 38X50mm C 100FOLHAS	10,30	2.266,00
24	100	UNI	BLOCO DE RECADOS TIPO POST-IT EM PAPEL AUTO-ADESIVO 90g/M ² REPOSICIONAVEL, 76X102mm C 100FOLHAS	5,10	510,00
25	05	CX	BOBINA DE PAPEL BRANCA P CALCULADORA 57mm CX/30	23,95	119,75
26	40	UNI	BOBINAS P FAX PAPEL TERMICO	5,20	208,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

27	121	CAIXA	BORRACHA BRANCA C/60	15,60	1.887,60
28	200	UNI	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA	9,00	1.800,00
29	250	UNI	CADERNO 6 MATERIAS CAPA FLEXIVEL	6,50	1.625,00
30	3.160	UNI	CADERNO BROCHURA 60FLS	1,85	5.846,00
31	2.000	UNI	CADERNO BROCHURA 48FLS	1,05	2.100,00
32	200	UNI	CADERNO CALIGRAFIA 40FLS	1,05	210,00
33	1.000	UNI	CADERNO DESENHO ESPIRAL GRANDE 200X275 48 FLS	3,79	3.790,00
34	100	UNI	CADERNO PEQUENO 80 FOLHAS	1,65	165,00
35	10	UNI	CADERNO UNIVERSITARIO CAPA DURA 96FOLHAS	5,85	58,50
36	30	UNI	CADERNO CAPA DURA ESPIRAL 05 MATERIAS	5,35	160,50
37	20	UNI	CADERNO GRANDE COM ASPIRAL CAPA DURA	7,00	140,00
38	55	UNI	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS	28,15	1.548,25
39	05	UNI	CALCULADORA PRATICA PORTATIL	4,95	24,75
40	36	CAIXA	CANETA AZUL C/50	25,80	928,80
41	42	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES C/12	18,39	772,38
42	12	UNI	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR	3,95	47,40
43	15	CAIXA	CANETA PRETA C/50	25,80	387,00
44	01	CAIXA	CANETA VERDE	25,80	25,80
45	10	CAIXA	CANETA VERMELHA C/50	25,80	258,00
46	75	CAIXA	CANETA ESTEREOGRAFICA 0,7mm (Azul, Preta e Vermelha) C/50	25,80	1.935,00
47	185	UNI	CANETINHA HIDROCOR CONJUNTO C/12 CORES	4,15	767,75
48	12	UNI	CANETINHA HIDROCOR 06 CORES	1,95	23,40
49	110	UNI	CANETA PERMANENTEM PARA CD	4,70	517,00
50	05	PACOTE	CANUDINHO C/800	2,40	12,00
51	20	PACOTE	CAPA P ENCADERNAÇÃO PRETA C 50UND ESPIRAL	29,00	580,00
52	20	PACOTE	CAPA P ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE 50 UN ESPIRAL	29,00	580,00
53	10	UNI	CAPA PROCESSOS COM PAPEL VERGE 180G C/50FLS	10,90	109,00
54	05	CAIXA	CARBONO FILME PRETO C/100 FOLHAS A4 ALTO RENDIMENTO	48,90	244,50
55	10	PACOTE	CARTOLINA 500 mm X 66 mm BRANCA C/100un	29,00	290,00
56	08	PACOTE	CARTOLINA 500 mm X 66 mm DIVERSAS CORES C/100un	29,00	232,00
57	16	PACOTE	CARTOPLEX DIVERSAS CORES 48cmX66cm PCT C/20 FOLHAS	15,00	240,00
58	10	LITRO	CASCOREZ 1 LITRO	17,50	175,00
59	20	TB	CD GRAVAVEL C/50	29,80	596,00
60	10	CAIXA	CLIPS Nº0 CX	9,70	97,00
61	10	CAIXA	CLIPS Nº1/0 CX	10,90	109,00
62	57	CAIXA	CLIPS Nº2/0 CX	8,40	478,80
63	27	CAIXA	CLIPS Nº4/0 CX	7,90	213,30



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

64	25	CAIXA	CLIPS Nº8/0 CX	7,90	197,50
65	170	UNI	COLA BASTÃO 20G	3,80	646,00
66	80	UNI	COLA BRANCA	1,12	89,60
67	100	UNI	COLA DE E.V.A 105G	5,95	595,00
68	100	UNI	COLA DE E.V.A 40G	2,95	295,00
69	2.500	UNI	COLA ESCOLAR	1,25	3.125,00
70	160	UNI	COLA GLITER 35ml DIVERSAS CORES	3,25	520,00
71	100	UNI	COLA PARA ISOPOR 90g	3,45	345,00
72	100	UNI	COLA PARA ISOPOR 45g	3,25	325,00
73	10	CAIXAS	COPO PLASTICO 180ml TIRA CX C/2500un	76,90	769,00
74	175	UNI	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE ÁGUA 18ml	2,30	402,50
75	10	UNI	DOMINO	2,40	24,00
76	16	CAIXA	DVD R.47 GB C/50	34,00	544,00
77	30	PACOTE	ELASTICO P DINHEIRO 100G	15,00	450,00
78	200	UNI	EMBALAGEM PARA PRESENTE COLORIDO 50x35	0,50	100,00
79	05	CAIXA	EMBALAGEM P CACHORRO QUENTE C/1000UN	24,00	120,00
80	06	CAIXA	ENVELOPE OFFSET 90g 240x340	45,60	273,60
81	06	PACOTE	ENVELOPE PARA CARTA 114x162mm C/100	5,25	31,50
82	06	CAIXA	ENVELOPE 80G 200x280	43,30	259,80
83	03	PACOTE	ENVELOPE 22X34 C/250	15,70	47,10
84	02	PACOTE	ENVELOPE AMARELO 20X28 C/100UN	11,90	23,80
85	10	PACOTE	ENVELOPE AMARELO 24X34 C/250	15,70	157,00
86	15	PACOTE	ENVELOPE AMARELO 26X36 C/100	12,50	187,50
87	10	PACOTE	ENVELOPE BRANCO 11X22 C/100	8,80	88,00
88	10	PACOTE	ENVELOPE BRANCO CARTA C/100	5,80	58,00
89	20	PACOTE	ENVELOPE CD COM VISOR C/100	18,00	360,00
90	10	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29mm C/36	20,00	200,00
91	140	UNI	ESTILETE 120BP	2,10	294,00
92	11	CAIXA	ETIQUETA PASTA SUSPENSA CX C/50	8,10	89,10
93	04	PACOTE	ETIQUETA AUTO-ADESIVA PARA CD'S OU DVD'S 7X23 C/480	9,90	39,60
94	25	PACOTE	ETIQUETA ESCOLAR C/ PAUTA C/50	1,30	32,50
95	40	UNI	EXTRATOR DE GRAMPO	2,50	100,00
96	05	UNI	FRAGMENTADOR DE PAPEL S CESTO	79,90	399,50
97	450	METRO	FELTRO DIVERSAS CORES	10,90	4.905,00
98	60	UNI	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12mm X 30m	5,90	354,00
99	100	UNI	FITA ADESIVA MARRON 16mmX50m	4,59	459,00
100	350	UNI	FITA ADESIVA MARRON 25mmx50m	4,80	1.680,00
101	60	UNI	FITA CREPE INDUSTRIAL 25mmX45m	4,10	246,00
102	150	UNI	FITA CREPE 16mmx50m	2,90	435,00
103	50	UNI	FITA EMPACOTAMENTO MARRON 45mm X 45m	3,25	162,50
104	220	UNI	FITA DUREX TRANSPARENTE 12mmX50m	1,40	308,00
105	330	UNI	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45mmx45m 3M	4,09	1.349,70



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

106	10	UNI	FITA IMPRESSORA EPSON FX 2190	15,40	154,00
107	10	UNI	FITA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300	6,50	65,00
108	20	UNI	FITA DECORATIVA GRANDE	12,10	242,00
109	30	UNI	FITA DECORATIVA MEDIA	3,70	111,00
110	100	UNI	HISTORIAS INFANTIS	0,50	50,00
111	200	CAIXA	GIZ DE CERA 90g CX C/12 CORES DIVERSAS	1,59	318,00
112	50	CAIXA	GIZ DE CERA PEQUENO C/12	1,29	64,50
113	50	CAIXA	GIZ PARA LOUSA – BRANCO CX	2,75	137,50
114	50	CAIXA	GIZ PARA LOUSA- COLORIDO CX	3,75	187,50
115	05	UNI	GRAMPEADOR DE MESA 23 24	68,78	343,90
116	40	UNI	GRAMPEADOR Nº15	17,90	716,00
117	10	CAIXA	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 C/500 COBREADO	8,15	81,50
118	25	CAIXA	GRAMPO P GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO C/5000	9,85	246,25
119	02	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 24/6 C/5.000 COBREADO	9,90	19,80
120	75	CAIXA	GRAMPO P GRAMPEADOR 26/6 C/5000 COBREADOR	6,20	465,00
121	110	CAIXA	GRAMPO P GRAMPEADOR 26/6 C/5000 GALVANIZADO	9,99	1.098,90
122	30	CAIXA	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23 24	4,59	137,70
123	30	CAIXA	GRAMPO TRILHO METAL C/50un	10,90	327,00
124	30	UNI	JOGO MEMORIA P 06 ANOS	13,40	402,00
125	30	UNI	JOGO MEMORIA P 10 ANOS DIVERSOS	13,40	402,00
126	1650	CAIXA	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES	2,99	4.933,50
127	60	CAIXA	LAPIS DE ESCREVER Nº2 C/144 UNIDADES	24,00	1.440,00
128	50	UNI	LIVRO ATA C 50 FOLHAS	9,20	460,00
129	15	UNI	LIVRO ATA 100FLS GRAMATI 63g 297x210	10,55	158,25
130	10	UNI	LIVRO P PROTOCOLO 104FOLHAS	9,52	95,20
131	60	UNI	LIVRO PONTO CAPA DURA 22X32 C/50 FOLHAS	9,95	597,00
132	100	UNI	MARCADOR PERMANENTE VARIAS CORES	3,50	350,00
133	200	UNI	MASSA DE MODELAR C/6 CORES 90G	1,90	380,00
134	300	UNI	MASSA DE MODELAR C/12 CORES 160G	1,95	585,00
135	50	CAIXA	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 20 mm C/100	12,90	645,00
136	10	CAIXA	MOLA ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25 mm C/100	12,90	129,00
137	08	CAIXA	MOLHA DEDO EM PASTA 12G – CAIXA C/12	4,25	34,00
138	05	UNI	ORGANIZADORA DE CORRESPONDENCIA TRIPLO	45,15	225,75
139	05	PACOTE	PALITO PICOLÉ C/100	1,59	7,95
140	165	CAIXA	PAPEL A4 210X297 75g/m² BRANCO RESMA 500FLS CX C/10RESMAS	114,00	18.810,00
141	50	UNI	PAPEL A4 COLORIDO RESMA	4,30	215,00
142	170	PACOTE	PAPEL A4 FOLHA MAIS RESISTENTE	13,00	2.210,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

			150g/m ² TIPO CANSON RESMA 20FOLHAS C/20un		
143	26	PACOTE	PAPEL ALMAÇO RESMA C/400 FLS	14,40	374,40
144	05	BOBINA	PAPEL BRANCO BOBINA 1.10mt ALTURA C/40kg	145,00	725,00
145	05	CAIXA	PAPEL CARTÃO A4 50F	13,90	69,50
146	21	UNI	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/10m	49,05	1.030,05
147	130	CAIXAS	PAPEL CREPON C/40 MAÇOS CORES DIVERSAS	5,80	754,00
148	05	BOBINA	PAPEL PARDO PLASTIFICADO BOBINA 1.10mt ALTURA C/40kg	193,00	965,00
149	110	UNI	PAPEL SUFLITE A4 CORES DIVERSAS CHAMEQUINHO	4,72	519,20
150	45	PACOTE	PASTA ABA E ELASTICO CARTÃO DUP PLASTIFICADO PCT C/20	22,00	990,00
151	10	UNI	PASTA ARQUIVO C GRAMPO TRILHO	20,00	200,00
152	15	CX	PASTA AZ USUAL – OFF – TIGRADA C/20un	6,95	104,25
153	10	UNI	PASTA C GRAMPO E SEM ABA E ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX PASTIFICADO	26,00	260,00
154	200	UNI	PASTA CANALETA OFICIO	2,55	510,00
155	200	UNI	PASTA ABA OFICIO 30mm	2,80	560,00
156	200	UNI	PASTA ABA OFICIO 55mm	2,45	490,00
157	100	UNI	PASTA COM FERRAGEM SOFT	0,50	50,00
158	200	UNI	PASTA DOBRADA COM GRAMPO PLASTICO	1,50	150,00
159	300	UNI	PASTA SOFT ESCOLAR 30mm DE PAPEL	0,50	150,00
160	100	UNI	PASTA DE AZ	11,90	1.190,00
161	20	PACOTES	PASTA PLASTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO PCT/10	7,50	150,00
162	100	UNI	PASTA CARTÃO DUPLO COM GRAMPO TRILHO	3,50	350,00
163	06	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/50un (SUSPENSOR PLASTICO)	66,00	396,00
164	415	UNI	PASTINHAS PLASTICAS FINA COM ELASTICO	1,49	618,35
165	30	UNI	PEGA VARETAS	2,90	87,00
166	20	UNI	PEN DRIVE USB 16GB	47,90	958,00
167	60	UNI	PEN DRIVE USB 8GB	32,00	1.920,00
168	04	UNI	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P 60FOLHAS	50,80	203,20
169	10	UNI	PERFURADOR PAPEL 2 FUROS P 25 FOLHAS	29,00	290,00
170	320	UNI	PILHA A2 MEDIA 4un	3,20	1.024,00
171	40	UNI	PILHA AAA PALITO C/2un	3,10	124,00
172	320	UNI	PILHA AA PALITO C/4un	6,20	1.984,00
173	50	UNI	PILHA AA 9V	6,44	322,00
174	32	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA CHATA CX C/12un	26,20	838,40
175	50	CAIXA	PINCEL P QUADRO BRANCO CX C/12un (AZUL , PRETO E VERMELHO)	61,80	3.090,00



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

176	50	UNI	PINCEL P QUADRO BRANCO RECARREGAVEL AZUL/PRETO	8,20	410,00
177	10	CAIXA	PINCEL PELO Nº12 PARA PINTURA C/12	6,40	64,00
178	03	CAIXA	PINCEL PELO Nº24 PARA PINTURA C/03un	7,75	23,25
179	10	CAIXA	PINCEL PELO Nº6 PARA PINTURA C/12un	1,59	15,90
180	80	PACOTE	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO 45X60 C/10un COLORIDOS	10,74	859,20
181	100	UNI	PLACA DE E.V.A 40x48cm FELPUDO CORES DIVERSAS	4,55	455,00
182	230	UNI	PLACA DE E.V.A 40x48cm LISO CORES DIVERSAS	1,87	430,10
183	30	UNI	PLACA DE ISOPOR 5x1.00	6,50	195,00
184	30	UNI	PLACA DE ISOPOR 80x1.20	0,50	15,00
185	15	UNI	PORTA CANETA	11,90	178,50
186	04	UNI	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE	26,90	107,60
187	10	UNI	PRANCHETA ACRILICA 03X24X34	7,00	70,00
188	03	CAIXA	PRENDEDOR DE PAPEL 14mm CX C/60	4,80	14,40
189	10	UNI	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm	4,80	48,00
190	20	UNI	JOGO DE RAQUETES PING PONG	5,50	110,00
191	1.550	UNI	RÉGUA PLASTICA 30cm	0,55	852,50
192	100	UNI	REGUA PLASTICA 30cm COLORIDAS	1,95	195,00
193	04	PACOTE	SACO PLASTICO 3kg C/500	8,97	35,88
194	30	PACOTE	SACO PLASTICO 5kg C/100	9,22	276,60
195	160	CAIXA	SACOLA PLÁSTICA 25X35mm C/1000un	13,80	2.208,00
196	05	CAIXA	SACOLA PLASTICA 30X40mm C/1000un	24,20	121,00
197	25	CAIXA	SACOLA PLASTICA 50X60 mmC/1000un	48,00	1.200,00
198	1.060	UNI	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA 130mm LÂMINA 5Cm DE AÇO INOX FIXADA POR PARAFUSO	7,95	8.427,00
199	10	UNI	TESOURA GRANDE 21cm	9,12	91,20
200	300	UNI	TINTA GUACHE 250ml CORES DIVERSAS	3,49	1.047,00
201	100	CAIXA	TINTA GUACHE CAIXA PEQUENA COM 06 CORES	2,95	295,00
202	90	UNI	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO	4,22	379,80
203	50	UNI	TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO RECARREGAVEL	7,95	397,50
204	50	UNI	TINTA PARA PINCEL ATOMICO RECARREGAVEL	4,35	217,50
205	50	UNI	TINTA PARA CARIMBOS 42ml – CORES DIVERSAS	5,20	260,00
206	300	Metros	TNT	0,99	297,00
TOTAL MAXIMO ESTIMADO					R\$147.037,86

TOTAL MAXIMO ESTIMADO R\$ 147.037,86 (Cento E Quarenta E Sete Mil E Trinta E Sete Reais E Oitenta E Seis Centavos)



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

ANEXO II MODELO DA PROPOSTA

EMPRESA:

ENDEREÇO:

TELEFÔNE E FAX:

CNPJ:

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2014

A presente licitação tem por objeto

**ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA
MANUTENÇÃO DAS**

**SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO CERRITO,
SC.**

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO
01	05	UNI	AGENDA PARA TELEFONES		
02	30	UNI	ALCOOL 92 GL 1 LITRO		
03	50	UNI	ALCOOL GEL 500G		
04	15	CX	ALFINETES MATA METAL CABEÇA PLASTICA REDONDA CORES DIVERSAS 15mm C/50un		
05	05	UNI	ALMOFADA CARIMBO		
06	30	UNI	APONTADOR COM DEPOSITO		
07	110	CAIXA	APONTADOR CX C/12		
08	450	UNI	ARQUIVO MORTO PAPELÃO		
09	110	PACOTE	BALÃO C/50 UNIDADES CORES DIVERSOS		
10	06	KG	BASTÃO SILICONE FINO		
11	06	KG	BASTÃO SILICONE GROSSO		
12	40	PACOTE	BLOCO DE RECADOS C/04 TIPO POST-IT EM PAPEL AUTO-ADESIVO 90g/M ² REPOSICIONAVEL, 38X50mm C 100FOLHAS		
13	160	UNI	BLOCO DE RECADOS TIPO POST-IT EM PAPEL AUTO-ADESIVO 90g/M ² REPOSICIONAVEL, 76X102mm C 100FOLHAS		
14	02	CX	BOBINA DE PAPEL BRANCA P CALCULADORA 57mm CX/30		
15	02	CAIXA	BOBINAS P FAX PAPEL TERMICO		
16	37	CAIXA	BORRACHA BRANCA C/60		
17	280	UNI	CADERNO 10 MATÉRIAS CAPA DURA		
18	550	UNI	CADERNO 6 MATERIAS CAPA FLEXIVEL		
19	2300	UNI	CADERNO BROCHURA 60FLS		
20	50	UNI	CADERNO CALIGRAFIA 40FLS		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

21	700	UNI	CADERNO DESENHO ESPIRAL GRANDE 48 FLS		
22	20	UNI	CADERNO GRANDE COM ASPIRAL CAPA DURA		
24	11	UNI	CALCULADORA DE MESA 12 DIGITOS		
25	15	UNI	CALCULADORA PRATICA PORTATIL		
26	29	CAIXA	CANETA AZUL C/50		
27	11	CAIXA	CANETA MARCA TEXTO VARIAS CORES C/12		
28	01	CAIXA	CANETA PERMANENTE RETROPROJETOR		
29	04	CAIXA	CANETA PRETA C/50		
30	04	Caixa	CANETA VERDE		
31	02	CAIXA	CANETA VERMELHA C/50		
32	50	CAIXA	CANETINHAS COLORIDAS C/12		
33	01	PACOTE	CAPA P ENCADERNAÇÃO PRETA C 50UND ESPIRAL		
34	01	PACOTE	CAPA P ENCADERNAÇÃO TRANSPARENTE 50 UN ESPIRAL		
35	10	UNI	CAPA PROCESSOS COM PAPEL VERGE 180G C/50FLS		
36	02	CAIXA	CARBONO FILME PRETO C/100 FOLHAS A4 ALTO RENDIMENTO		
37	02	Pacote	CARTOLINA 500 mm X 66 mm BRANCA C/100un		
38	06	PACOTE S	CARTOLINA 500 mm X 66 mm DIVERSAS CORES C/100un		
39	50	UNI	CARTOLINA CORES DIVERSAS		
40	20	UNI	CARTOPLEX DIVERSAS CORES		
41	15	UNI	CASCOREZ 1 LITRO		
42	07	TB	CD GRAVAVEL C/50		
43	13	CAIXA	CLIPS Nº0 CX		
44	15	CAIXA	CLIPS Nº1/0 CX		
45	12	CAIXA	CLIPS Nº2/0 CX		
46	05	CAIXA	CLIPS Nº4/0 CX		
47	11	CAIXA	CLIPS Nº8/0 CX		
48	30	UNI	COLA BASTÃO 20G		
49	20	UNI	COLA BRANCA		
50	70	UNI	COLA DE E.V.A 105G		
51	710	UNI	COLA ESCOLAR		
52	130	UNI	COLA GLITER DIVERSAS CORES		
53	12	CAIXAS	COPO PLASTICO 180ml TIRA CX C/2500un		
54	105	UNI	CORRETIVO LIQUIDO		
55	02	CAIXA	DVD R.47 GB C/50		
56	10	PACOTE	ELASTICO P DINHEIRO 100G		
57	04	CAIXA	EMBALAGEM P CACHORRO QUENTE C/1000UN		
58	01	PACOTE	ENVELOPE 22X34 C/250		
59	04	PACOTE	ENVELOPE AMARELO 20X28 C/100UN		
60	02	PACOTE	ENVELOPE AMARELO 24X34 C/250		
61	04	PACOTE	ENVELOPE AMARELO 26X36 C/100		
62	03	PACOTE	ENVELOPE BRANCO 11X22 C/100		
63	04	PACOTE	ENVELOPE BRANCO CARTA C/100		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

64	01	PACOTE	ENVELOPE CD COM VISOR C/100		
65	10	CAIXA	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 29mm C/36		
66	40	UNI	ESTILETE 120BP		
67	02	CAIXA	ETIQUETA PASTA SUSPensa CX C/50		
68	02	PACOTE S	ETIQUETE AUTO-ADESIVA PARA CD'S OU DVD'S 7X23 C/480		
69	10	UNI	EXTRATOR DE GRAMPO		
70	24	UNI	FITA ADESIVA MARRON 16mmX50m		
71	250	UNI	FITA ADESIVA MARRON 25mmx50m		
72	100	UNI	FITA CREPE 16mmx50m		
73	30	UNI	FITA DUREX TRANSP LARGA 45mmx100m		
74	172	UNI	FITA DUREX TRANSPARENTE 12mmX50m		
75	210	UNI	FITA EMPACOTAMENTO TRANSPARENTE 45mmx45m 3M		
76	10	UNI	FITA IMPRESSORA EPSON FX 2190		
77	10	UNI	FITA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300		
78	300	CAIXA	GIZ DE CERA 90g CX C/12 CORES DIVERSAS		
79	200	CAIXA	GIZ DE CERA PEQUENO C/12		
80	25	UNI	GRAMPEADOR Nº15		
81	50	CAIXA	GRAMPO GRAMPEADOR 23/10 C/500 COBREADO		
82	25	CAIXA	GRAMPO P GRAMPEADOR 23/10 GALVANIZADO C/5000		
83	40	CAIXA	GRAMPO P GRAMPEADOR 26/6 C/5000 COBREADOR		
84	72	CAIXA	GRAMPO P GRAMPEADOR 26/6 C/5000 GALVANIZADO		
85	13	CAIXA	GRAMPO TRILHO METAL C/50un		
86	960	CAIXA	LAPIS DE COR GRANDE C/12 CORES		
87	22	CAIXA	LAPIS DE ESCREVER Nº2 C/144 UNIDADES		
88	35	UNI	LIVRO ATA 100FLS GRAMATI. 63g, 297X210		
89	05	UNI	LIVRO P PROTOCOLO 104FOLHAS		
90	38	UNI	LIVRO PONTO CAPA DURA 50 FOLHAS		
91	200	UNI	MASSA DE MODELAR C/6 CORES 90G		
92	02	CAIXA	MOLA ESPIRAL P ENCADERNAÇÃO 20 mm C/100		
93	02	CAIXA	MOLA ESPIRAL P ENCADERNAÇÃO 25 mm C/100		
94	20	UNI	MOLHA DEDO		
95	10	PACOTE	PALITO PICOLÉ C/100		
96	150	CAIXA	PAPEL A4 210X297 75g/m² BRANCO RESMA 500FLS CX C/10RESMAS		
97	160	PACOTE	PAPEL A4 FOLHA MAIS RESISTENTE 150g/m² TIPO CANSON RESMA 20FOLHAS C/20un		
98	200	PACOTE	PAPEL ALMAÇO RESMA C/400 FLS		
99	03	BOBINA	PAPEL BRANCO BOBINA 1.10mt ALTURA C/40kg		
100	05	CAIXA	PAPEL CARTÃO A4 50F		
101	03	UNI	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE C/10m		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

102	50	PACOTE	PAPEL CREPON C/40 MAÇOS CORES DIVERSAS		
103	03	BOBINA	PAPEL PARDO PLASTIFICADO BOBINA 1.10mt ALTURA C/40kg		
104	24	UNI	PAPEL SUFLITE A4 CORES DIVERSAS CHAMEQUINHO		
105	10	UNI	PASTA ABA E ELASTICO CARTÃO DUP PLAST c/20		
106	10	UNI	PASTA ARQUIVO C GRAMPO TRILHO		
107	10	CX	PASTA AZ USUAL – OFF – TIGRADA C/20un		
108	10	UNI	PASTA C GRAMPO E C ABA E ELASTICO EM CARTÃO DUPLEX PASTIFICADO		
109	50	UNI	PASTA DE AZ		
110	50	PACOTE S	PASTA PLASTICA EM L TRANSPARENTE TAMANHO OFICIO PCT/10		
111	400	UNI	PASTA CARTÃO DUPLO COM GRAMPO TRILHO		
112	50	CAIXA	PASTA SUSPensa MARMORIZADA C/50un (SUSPENSOR PLASTICO)		
113	440	UNI	PASTINHAS PLASTICAS FINA COM ELASTICO		
114	10	Uni	PEN DRIVE USB 16GB		
115	40	UNI	PEN DRIVE USB 8GB		
116	08	UNI	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P 60FOLHAS		
117	11	UNI	PERFURADOR PAPEL 2 FUROS P 25 FOLHAS		
118	200	UNI	PILHA A2 MEDIA 4un		
119	220	UNI	PILHA AA PALITO C/2un		
120	20	UNI	PILHA AA PALITO C/4un		
121	23	CAIXA	PINCEL ATOMICO PONTA CHATA CX C/12un		
122	45	CAIXA	PINCEL P QUADRO BRANCO CX C/12un		
123	10	CAIXA	PINCEL PELO N°12 PARA PINTURA C/12		
124	10	CAIXA	PINCEL PELO N°24 PARA PINTURA C/03un		
125	10	CAIXA	PINCEL PELO N°6 PARA PINTURA C/12un		
126	60	PACOTE S	PLACA DE E.V.A EMBORRACHADO 45X60 C/10un COLORIDOS		
127	50	UNI	PLACA DE E.V.A FELPUDO CORES DIVERSAS		
128	100	UNI	PLACA DE E.V.A LISO CORES DIVERSAS		
129	10	UNI	PORTA CANETA		
130	855	UNI	RÉGUA PLASTICA 30cm		
131	01	PACOTE	SACO PLASTICO 3kg C/50		
132	01	PACOTE	SACO PLASTICO 5kg C/50		
133	120	Caixa	SACOLA PLÁSTICA 25X35mm C/1000un		
134	120	CAIXA	SACOLA PLASTICA 30X40mm C/1000un		
135	04	CAIXA	SACOLA PLASTICA 50X60 mmC/1000un RECICLADA		
136	01	UNI	TELEFONE COM FIO		
137	230	UNI	TESOURA ESCOLAR		
138	20	UNI	TESOURA GRANDE 21cm		



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

139	100	UNI	TINTA GUACHE 250ml CORES DIVERSAS		
140	30	UNI	TINTA PARA ALMOFADA DE CARIMBO		
141	10	UNI	TINTA PARA CARIMBOS 42ml – CORES DIVERSAS		
142	400	Metros	TNT		
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO					R\$

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.327/0001-39, com sede na Rua Anacleto da Silva Ortiz, 127 – Centro, São José do Cerrito, SC.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob n.º, estabelecida na Rua, Bairro, em

O Município de São José do Cerrito, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Secretário de Planejamento e Administração, Sr., portador do CPF n.º, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa, neste ato representada pelo Sr., portador do CPF n.ºde ora em diante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato, em decorrência do Processo Licitatório, correlato à Pregão Presencial n.º 43/2013, aberta em e homologada em, consoante as cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a:

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADO PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, BEM COMO MATERIAIS PARA SEREM UTILIZADOS PELOS PROFESSORES QUE ATUAM NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ALÉM DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRAS E PETI DE SÃO JOSÉ DO CERRITO, SC”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

De Entrega(s) – de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)

Opreço certo e ajustado pelas partes conforme proposta da CONTRATADA, no valor de R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) PAGAMENTO(S)

4.1 Será (ão) efetuados de acordo com a emissão da Nota Fiscal.

4.2 O(s) pagamento(s), se processará (ão) após a efetivação dos procedimentos legais cabíveis e da comprovação de que foram atendidas as condições estabelecidas no Contrato, Proposta de Preços e demais Documentos inerentes ao Processo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

Os preços serão fixos e irremovíveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 –As despesas decorrentes do objeto deste pregão correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do ano 2014, conforme lei municipal 931/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Cumprir todas as cláusulas e condições do Edital, seu anexo e do presente Contrato;

7.2 Assinar o contrato no prazo de 05 dias úteis após notificação;

7.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias, em até 25% do valor inicialmente contratado, nos termos do parágrafo 1º da letra “d” do Inciso II do Artigo 65 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO

8.1 Provisório, em até 15 (quinze) dias, contados da(s) data(s) da(s) entrega(s) para efeito de verificação e posterior aceitação;

8.2 Definitivo, em até 30 (trinta) dias da recepção, após a verificação da qualidade do produto e conseqüente aceitação;

8.3 O(s) produto(s) que não for(em) de qualidade e/ou que não atender(em), na sua plenitude, as especificações do Anexo, após notificação, será(ão), prontamente colocado(s) à disposição do(s) fornecedor(es), sem atribuição de qualquer ônus ao Contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetuar os pagamentos de acordo com o ora contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato, pela CONTRATADA, poderão ser aplicadas as penalidades prevista nos art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, podendo a multa ser arbitrada em até 10% (dez por cento) do valor contratado, além das medidas legais cabíveis;

10.2 O Licitante vencedor que se recusar a assinar o contrato ou não devolvê-lo devidamente assinado, sem justificativa consubstanciada ficará suspenso a participar de qualquer Processo Licitatório efetuado pelo Município de São José do Cerrito, pelo período de 02 (dois) anos da data da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA/VALIDADE CONTRATUAL

O prazo de duração fica adstrito aos respectivos créditos orçamentários ano base 2013. A sua validade será da data da sua assinatura, até 31/12/2013

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido mediante prévio e mútuo acordo entre as partes ou unilateralmente pela CONTRATANTE, quando ocorrer quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78, seus parágrafos e incisos da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO DIREITO DE RESERVA



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CERRITO - SC

O CONTRATANTE, reserva-se do direito, conforme legislação vigente de adquirir parte ou todo o objeto licitado, bem como revogar a licitação pertinente, sem que caiba à CONTRATADA indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

14.1 O presente Contrato rege-se-á pelas disposições expressas na Lei 10.520/02, regulamentada pela Lei Municipal nº. 817/2009, na Lei Complementar 123/2006, subsidiariamente na Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares e, pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos contratos e as disposições de Direito Privado;

14.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz das referidas leis, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Lages, Estado de Santa Catarina, Brasil, para as ações que porventura decorram do presente, independentemente de qual seja o domicílio da CONTRATADA;

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

São José do Cerrito (SC), em de de 2014.

MARCIEL MATUSZEWSKI
Diretor de Compras e Licitações
CONTRATANTE

Empresa Contratada
CNPJ
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: